

DECRETO Nº. 14.457/11  
DE 07 DE JANEIRO DE 2011

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita, que consta pertencer à CHARLENE PEREIRA VICENTE, destinada à implantação de ESTACIONAMENTO PÚBLICO, a saber:

01 - IMÓVEL: - Matrícula 18593.

02 - PROPRIEDADE: - Charlene Pereira Vicente.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Rua Dona Maria Luiza Medeiros - Vila Santa Luzia.

04 - SITUAÇÃO: - A área de terra está situada entre a área institucional, Rua Dona Maria Luiza Medeiros, propriedade de Maria Aparecida Berger Germany, Estevan Frederico Berger e Maria Borges de Oliveira, propriedade de Jorge Pinto de Souza, propriedade de José Pereira da Silva, propriedade de Elisa Elias dos Santos Vitor e propriedade de Geraldo de Moura.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, com declividade, sem vegetação e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 3, deste segue em sentido anti-horário até o ponto 5, nos seguintes rumos e distâncias: 56º51'37"NW - 17,42m e 33º14'34"SW - 4,30m, confrontando com a área institucional de domínio municipal e 64º30'13"NW - 0,74m, confrontando com a Rua Dona Maria Luiza Medeiros; deste segue até o ponto 6, no rumo de 26º30'33"NE e distância de 10,81m, confrontando com a propriedade de Maria Aparecida Berger Germany, Estevan Frederico Berger e Maria Borges de Oliveira; deste segue até o ponto 7, no rumo de 26º30'33"NE e distância de 11,10m, confrontando com a propriedade de Jorge Pinto de Souza; deste segue até o ponto 0, no rumo de 26º30'33"NE e distância de 0,95m, confrontando com a propriedade de José Pereira da Silva; deste segue até o ponto 1, no rumo de 70º03'14"SE e distância de 16,00m, confrontando com a propriedade de Elisa Elias dos Santos Vitor; deste segue até o ponto 2, no rumo de 18º19'14"SW e distância de 11,14m, confrontando com a propriedade de Geraldo de Moura; deste segue até o ponto inicial 3, no rumo de

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

20°53'55"SW na distância de 11,55m, confrontando com a propriedade de Maria José de Paula Santos, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 356,78m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 76540-6/10.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

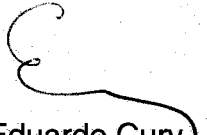
I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que a proprietária ofereça:


- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus; e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de janeiro de 2011.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

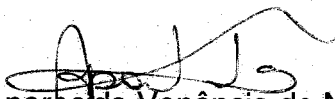
  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Augusta Nanami Hayashi  
Resp/Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



*CM* Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalo  
Secretária de Planejamento Urbano



Aparecida Venância do Nascimento  
Resp/Secretaria de Obras

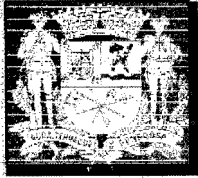


Ronaldo José de Andrade  
Resp/Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e  
onze.



Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo  
Resp/Divisão de Formalização e Atos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Da Área da Matrícula 18593 a ser desapropriada

**01- IMÓVEL :-** Matrícula 18593

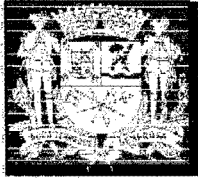
**02 - PROPRIEDADE :-** Charlene Pereira Vicente

**03 - LOCALIZAÇÃO :-** Rua Maria Luiza G. De Medeiros -Vila Santa Luzia

**04 - SITUAÇÃO :-** A área de terra está situada entre a Área Institucional, Rua Maria Luiza G. De Medeiros, Propriedade de Maria Aparecida Berger Germany, Estevan Frederico Berger e Maria Borges de Oliveira, Propriedade de Jorge Pinto de Souza, Propriedade de José Pereira da Silva, Propriedade de Elisa Elias dos Santos Vitor e Propriedade de Geraldo de Moura.

**5 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO :-** Formato irregular, com declividade, sem vegetação e sem benfeitorias.

**06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES :-** A medição inicia-se no ponto 3, deste segue em sentido anti-horário até o ponto 5, nos seguintes rumos e distâncias:  $56^{\circ}51'37''$ NW – 17,42m e  $33^{\circ}14'34''$ SW – 4,30m, confrontando com a área Institucional de domínio municipal e  $64^{\circ}30'13''$ NW – 0,74m, confrontando com a Rua Maria Luiza Guimarães de Medeiros; deste segue até o ponto 6, no rumo de  $26^{\circ}30'33''$ NE e distância de 10,81m, confrontando com Maria Aparecida Berger Germany, Estevan Frederico Berger e Maria Borges de Oliveira; deste segue até o ponto 7, no rumo de  $26^{\circ}30'33''$ NE e distância de 11,10m, confrontando com Jorge Pinto de Souza; deste segue até o ponto 0, no rumo de  $26^{\circ}30'33''$ NE e distância de 0,95m, confrontando

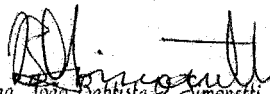


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

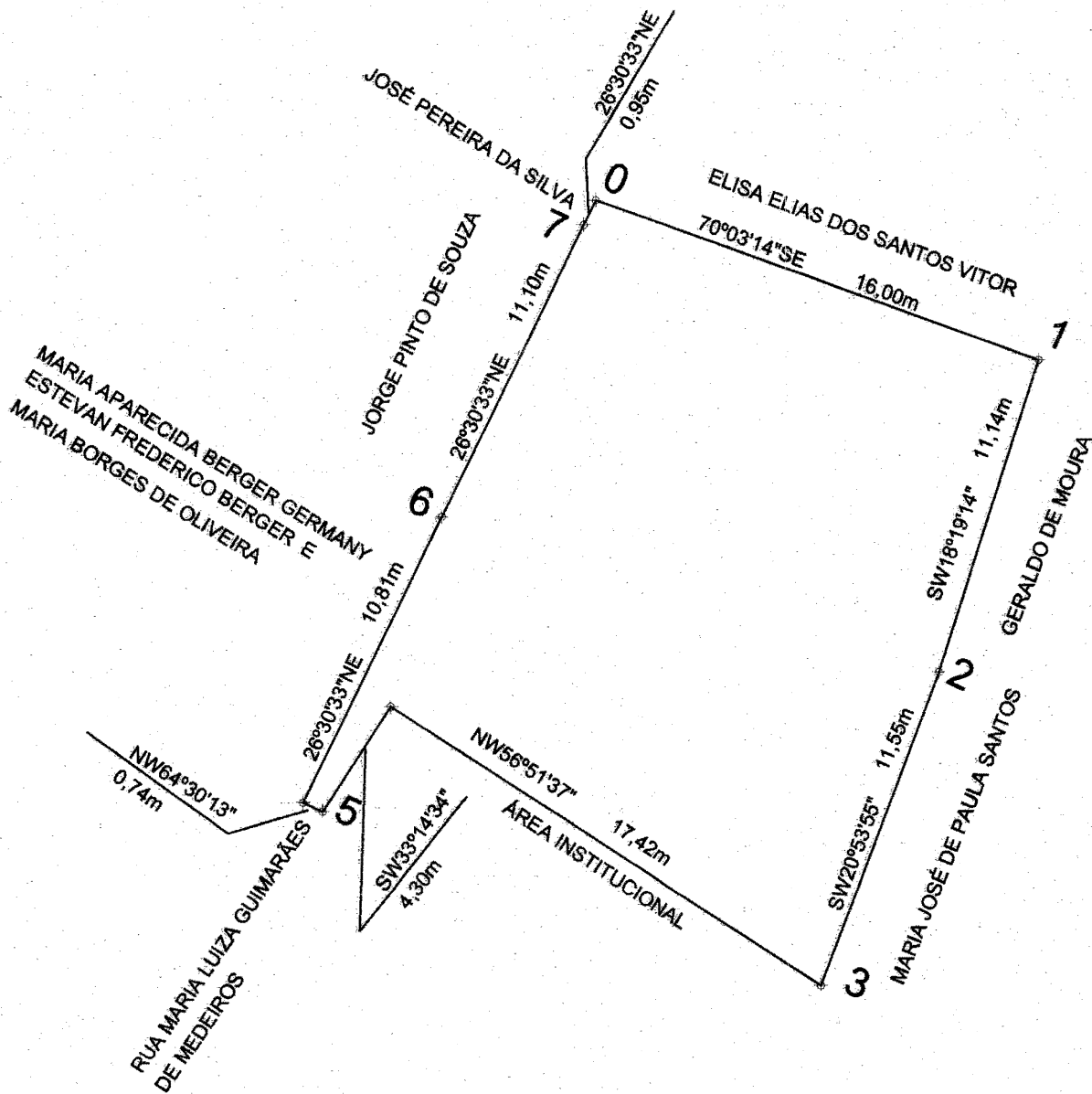
com José Pereira da Silva; deste segue até o ponto 1, no rumo de  $70^{\circ}03'14''$ SE e distância de 16,00m, confrontando com Elisa Elias dos Santos Vitor; deste segue até o ponto 2, no rumo de  $18^{\circ}19'14''$ SW e distância de 11,14m, confrontando com Geraldo de Moura; deste segue até o ponto inicial 3, no rumo de  $20^{\circ}53'55''$ SW, na distância de 11,55m, confrontando com Maria José de Paula Santos, fechando o perímetro

**07 - ÁREA TOTAL :** - O perímetro descrito perfaz uma área de uma área de 356,78m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, aos 14 de Agosto de 2010.

  
Eng. João Baptista & Simonetti  
**Eng.º Carlos Benedito Carnevalli**  
**Monitor**

**Eng.º Claudio Henrique Miragaia Mendes**  
**Chefe de Divisão de Infra-estrutura**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

título/assunto		ÁREA DA MATRÍCULA 18593 A SER DESAPROPRIADA. PROPRIEDADE CHARLENE PEREIRA VICENTE ÁREA = 356,78m <sup>2</sup>		
local		RUA MARIA LUIZA G DE MEDEIROS- VILA SANTA LUZIA		
Levantamento	Caderneta	processo/expediente		folha
MATRÍCULA	--	76540-6/10		Única
Cálculo/Projeto	Escala	arquivocad		arquivo
ENG° CARNEVALLI	S/ESCALA	V.SI° LUZIA Charlene		
Desenho	Data	Monitor de Cálculo de Eng° Carlos Benedito Carnevalli		Monitor de Campo
ENG° CARNEVALLI	10/06/2010	Eng° Carlos Benedito Carnevalli		Eng° Valtecídes dos S. Malta
Chefe de Divisão de Infraestrutura		Diretora de Departamento		Secretária de Obras
Eng° Claudio Henrique Miragaia Mendes		Eng° Aparecida Venência do Nascimento		Eng° Flávia DI B. Pitombo